



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 856, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

“PRORROGA O ESTADO DE CALAMIDADE NO MUNICÍPIO DE PIRAJUBA/MG A QUE ALUDE O DECRETO MUNICIPAL Nº 807/2020”.

O Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Estado de alerta em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus no Brasil é ainda mais alarmante nos dias atuais, em decorrência do crescente número de casos de contaminados e de óbitos, o que leva a uma maior atenção com os programas de enfrentamento da pandemia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o estado de calamidade pública no município de Pirajuba/MG, a que se refere o decreto municipal nº 807/2020.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,
Aos 24 de junho de 2020.


RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba, 24 / 06 / 2020	
Nome: Tatiane Cummel Fenius	
Ass.: Tms	Masp.: 995

